Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.704 DE 06 DE Agosto DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 107.200,00 (Recursos Próprios)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas - (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.02.01	Aposentados pagos com Recursos do Tesouro Municipal	R$ 64.000,00
31.90.03.02.01	Pensões pagas com Recursos do Tesouro Municipal	R$ 43.200,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Abril/2011)	R$ 10.909.845,65
2- Arrecadação do 2º período X1 (Maio à Dezembro/2011)	R$ 18.951.664,06
Total	R$ 29.861.509,71
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Abril /2012)	R$ 11.812.928,97
4- Arrecadação prevista p/a o período X2 (Janeiro à Dezembro/2012)	R$ 28.200.979,96

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 11.812.928,97}}{\text{R\$ 10.909.845,65}} \times 100 = 108,28\%$$

$\Delta = 108,28\ \% - 100,00 = 8,28\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 18.951.664,06 x 8,28 % = R$ 1.569.197,78

R$ 1.569.197,78 + R$ 18.951.664,06 = R$ 20.520.861,84

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2012. R$ 28.200.979,96

B) Arrecadação (C + D) R$ 32.333.790,81

C) Do dia 1º/ 04 à 30/04/2012 R$ 11.812.928,97

D) Que vai do mês da solicitação do crédito

até 31/12/2012, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 20.520.861,84

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.132.810,85
Este crédito (-)	R$ 107.200,00
Saldo disponível	R$ 4.025.610,85

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 07 de agosto de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal